



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Dani Galdino

Dispõe sobre a criação do selo “Pet Friendly” para identificação de estabelecimentos comerciais que permitam a presença de animais de estimação no Município de Caçapava-SP e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava-SP, o selo “Pet Friendly”, destinado a identificar e certificar estabelecimentos comerciais que autorizem, de forma voluntária, a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2º A adesão ao selo “Pet Friendly” será facultativa. Os estabelecimentos que optarem por adotá-lo deverão fixá-lo na entrada do local, em posição visível e sem qualquer obstáculo que impeça sua identificação pelo público.

Art. 3º O selo “Pet Friendly” consistirá em seguir o padrão de desenho de um círculo contendo a inscrição “Pets são bem-vindos”, na parte superior, e “Local Pet Friendly”, na parte inferior, com a ilustração de uma pata em seu centro.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá disponibilizar um modelo digital padronizado do selo para impressão própria dos interessados, sem custos adicionais ao Município.

Art. 4º Esta lei não gera qualquer obrigação para o Poder Executivo e sua implementação não acarretará despesas para a administração pública municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de fevereiro de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

1
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

